



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



**CONTRATO 20229001**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
**CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ** E  
INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAS  
E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, CNPJ-MF, Nº **00.449.053/0001-94**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, PRESIDENTE, e do outro lado INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ: 10.628.513/0001-03, com endereço na RUA SANTA CRUZ, 263 - CENTRO - BELA CRUZ - CE, CEP: 62.570-000, de agora em diante denominada CONTRATADO, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o Processo Administrativo n.º 20220201, devidamente homologada pelo Sr. CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, presidente e a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL TIC E MATERIAL ELETRICO ELETÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.

**3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNIT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL FINA BIC CAIXA C/50	BIC	7	CX	R\$ 42,00	R\$ 294,00
2	MARCA TEXTO LUMI COLOR ROSA CAIXA C/12 UN	PILOT	3	CX	R\$ 30,00	R\$ 90,00
3	BLOCO ADESIVO POST-IT COM 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCO DE 90 FOLHAS DE 76 MM X 76 MM	BRW	3	UND	R\$ 13,90	R\$ 41,70
4	CAIXA DE PAPEL CHAMEX OFFICE A4 SULFITE - 10 RESMAS	REPORT	10	CX	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
5	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5.000 AÇO GALVANIZADO	ACC	3	CX	R\$ 8,50	R\$ 25,50
6	CLIPS 3/0 C/100 ACC GALVANIZADO	ACC	7	CX	R\$ 3,20	R\$ 22,40
7	CLIPS 8/0 C/25 ACC GALVANIZADO	ACC	1	CX	R\$ 3,50	R\$ 3,50
8	CLIPS 2/0 C/725 GALVANIZADO	ACC	2	CX	R\$ 20,00	R\$ 40,00
9	PASTA AZ LOMBO LARGO TIGRADA	FRAMA	12	CX	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
11	PASTA AZ LOMBO FINO TIGRADA	FRAMA	5	CX	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

RUA CAPITÃO MIGUEL LOPES, 150. CEP: 62570-000. Centro - Bela Cruz - Ceará.

CNPJ: 00.449.053/0001-94

Q



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45MM	EUROCEL	4	UND	R\$ 4,90	R\$ 19,60
13	FITA GOMADA 36X50MM	3M	12	UND	R\$ 39,00	R\$ 468,00
14	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO BRANCA GRAMPO PLASTICO FRAMA C/100 UNIDADES	FRAMA	1	CX	R\$ 2,35	R\$ 2,35
15	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS	GRAFSET	2	UND	R\$ 19,00	R\$ 38,00
16	LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS	TILIBRA	1	UND	R\$ 16,00	R\$ 16,00
17	REFIL DE TINTA P/IMPRESSORA HP GT5822 GT51 GT52 KCYM ORIGINAL	HP GT- 52	8	UND	R\$ 65,00	R\$ 520,00
18	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, PACOTE DE 100 A4	ACP	2	PAC OTE	R\$ 54,00	R\$ 108,00
19	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TRANSPARENTE, PACOTE DE 100 A4,	ACP	2	PAC OTE	R\$ 36,00	R\$ 72,00
20	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PRETO C/80 PCS	ARTCOPY	2	PAC OTE	R\$ 19,00	R\$ 38,00
21	ESPIRAL 40MM ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 40MM PRETO C/18 PCS	ARTCOPY	2	PAC OTE	R\$ 20,00	R\$ 40,00
22	TESOURA ESCOLAR 10,52CM S/PONTA 25900/104 TRAMOTINA	TRAMOTINA	5	UNI D	R\$ 6,90	R\$ 34,50
23	PASTA ABA ELASTICO CARTONADA OFICIO PLASTIFICADA LISA BRANCA - POLYCARD	FRAMA	22	UNI D	R\$ 3,00	R\$ 66,00
24	PERCEVEJOS LATONADOS Nº 4 CX 100 UM ACC	JOCAR	1	UNI D	R\$ 7,50	R\$ 7,50
25	TNT AZUL	NEW	10M	MT	R\$ 2,20	R\$ 22,00
26	TNT ROSA	NEW	3M	MT	R\$ 2,20	R\$ 6,60
TOTAL R\$ 8.695,65						

**3.3.90.30.17 MATERIAL TIC-**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNIT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARTUCHO DE TONER TN-3400	TF SUPRI	1	UND	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	CABO USB P/ IMPRESSORA 1,8 MT	BR CABOS	1	UNI D	R\$ 7,00	R\$ 7,00
3	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	BR CABOS	1	UNI D	R\$ 12,00	R\$ 12,00

RUA CAPITÃO MIGUEL LOPES, 150. CEP: 62570-000. Centro – Bela Cruz – Ceará.

CNPJ: 00.449.053/0001-94

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



4	CILINDRO COMPATIVEL C/ DR-880	TF SUPRI	1	UNI D	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5	MOUSE OPTICO USB	GOLDEN TEC	3	UND	R\$ 18,00	R\$ 54,00
TOTAL R\$ 208,00						

3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO ELETRONICO

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	QN T	UNI T	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BATERIAS 9V ALCALINA ELGIN BLISTER	ELGIN	80	UND	R\$ 9,00	R\$ 720,00
2	PILHAS ELGIN AA C/4 UNIDADES	ELGIN	80	UND	R\$ 9,90	R\$ 792,00
TOTAL R\$ 1.512,00						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do Contrato importa na quantia de R\$ 10.415,65 (DEZ MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Reajustável conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 dias, contados a partir da Ordem de compra, até 17 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela Contratante ao Contratado mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Dispensa de Licitação, no Termo Contratual;

8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RUA CAPITÃO MIGUEL LOPES, 150. CEP: 62570-000. Centro - Bela Cruz - Ceará.

CNPJ: 00.449.053/0001-94

Q



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar o pagamento à Contratada à vista da Notas Fiscal /Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1001.2.001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL / ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. SUBELEMENTOS 3.3.90.30.16/ 3.3.90.30.17/3.3.90.30.26

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - **Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração** poderá aplicar à Adjudicatária, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

RUA CAPITÃO MIGUEL LOPES, 150. CEP: 62570-000. Centro - Bela Cruz - Ceará.

CNPJ: 00.449.053/0001-94



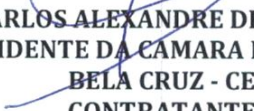
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ




14.1 - Fica eleito o foro da cidade de BELA CRUZ - Ce, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BELA CRUZ, CE - CE, 17 de FEVEREIRO de 2022.

  
CARLOS ALEXANDRE DE PAULO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
BELA CRUZ - CE  
CONTRATANTE

  
INFORCOMP - COMERCIO DE MATERIAS  
E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 10.628.513/0001-03  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Beatriz Rocha Adriano CPF: 031.789.663-66
- 2 João Frederico dos Santos CPF: 040.827.603-77

**EXTRATODECONTRATO**

RUA CAPITÃO MIGUEL LOPES, 150. CEP: 62570-000. Centro - Bela Cruz - Ceará.

CNPJ: 00.449.053/0001-94